

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS

N.º 3.395

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	Preparo e Distribuição
Departamento Administrativo	COMARCA DA CAPITAL
Departamento Econômico e Financeiro	Cível e Comércio 58
Departamento do Patrimônio	Protesto de Títulos 78
Secretaria 01	COMARCA DO INTERIOR
Câmaras Cíveis 05	Cível e Comércio 80
Câmaras Criminais	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 119
Serviço de Preparo	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 121
Seção de Distribuição	EDITAIS JUDICIAIS 122
Corregedoria da Justiça	Capital 122
Conselho da Magistratura 20	Interior 125
Escola da Magistratura	DIVERSOS 133
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Secretaria 21	ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL 133
Departamento Administrativo	JUSTIÇA ELEITORAL 136
Departamento Econômico e Financeiro	JUSTIÇA DO TRABALHO 136
Processo Cível 21	JUSTIÇA MILITAR
Processo Crime 50	JUSTIÇA FEDERAL 157
	EDITAIS JUDICIAIS

DS - DAI DIV ATEND INTERIO

MARIA HELENA FERREIRA STURLIN 30 1990 08/04/91 012621/91
COPEIRO Nivel 10
DF - DCP - DIV CONT FIN PESSOAL

MARILIA LOPES DE PAIVA 30 1991 22/04/91 014887/91
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5
GB CD SEC INFORMACAO SELETIVA

Curitiba, 25 de abril de 1991

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 480

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13229, data de 08 de abril do corrente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA FILHO, Escrivão Distrital de Santa Maria, Comarca de Alto Paraná, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, correspondente ao decênio compreendido entre 29 de abril de 1979 e 30 de dezembro de 1986, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Portarias nºs 823/80 e 1021/80, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de abril de 1991.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 481
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

L O T A R

ROBERTO ROTOLI DE MACEDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Adminis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 479/91

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 3º da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário as FÉRIAS REGULARMENTES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSTIMAS	TRICHO	PROBACAO
AGOSTINHO RIBEIRO DE MACEDO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 BS - DR - DIV ASSIST MED SOCIAL	30	1990	02/05/91	014661/91
CARLOS PINHEIRO GLUCHOWSKI ASCENSORISTA Nivel 11 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1991	08/04/91	013102/91
ELZA MARIA BARBOSA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 FOIOPRE Crime Menores	30	1989	01/02/91	014616/91
EURIDICE N ESTEVES DE CASTRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 10A, VARA CIVEL	30	1990	15/04/91	012654/91
JOIANDO ROCHA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DS - DAI - SEC DE PORTARIA	30	1990	02/05/91	014640/91
LUCIA MARILENE SERRATO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11	30	1990	04/02/91	005903/91

ATENÇÃO:

Na página 60 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATIOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias 13.30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY BRANDES
DR. RAMOS FERNANDES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

quinquênio compreendido entre 19 de setembro de 1983 e 18 de setembro de 1988, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de abril de 1991.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11938, data de 1º de abril do ano em curso, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ ANTONIO PEREIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, os seguintes tempos:

- a. dois (02) anos e cinquenta (50) dias, para todos os efeitos legais, referente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- b. um (01) ano e quarenta e sete (47) dias, para efeitos de aposentadoria, referente aos benefícios do artigo 138, parágrafo 7º, da Lei nº 6174/70, instituído pela Lei nº 7050/78.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70, os tempos a seguir indicados:

- a. um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 29 de setembro de 1972 a 06 de abril de 1980, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Portaria nº 972/76-T.J.;
- b. um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 07 de abril de 1980 a 06 de abril de 1990.

Curitiba, 22 de abril de 1991.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11201, data de 22 de março do ano em curso, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de EMAR JOSÉ LEINIG, Tabelião de Notas, acumulando precariamente o Ofício do Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Palmas, pa-

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 8: Câm. Cív.
1º e 3º QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1º e 3º TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2º e 4º QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2º e 4º TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1º e 3º QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2º e 4º QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2º e 4º QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2º e 4º TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. LUYSSÉS LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1º e 3º QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2º e 4º QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

trativo, a partir de 25 de abril do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 25 de abril de 1991.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6867, data de 25 de fevereiro do corrente ano, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de ALUIZIO PÉRICO, Escrivão do Cível da Comarca de Jacarezinho, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e noventa e cinco (295) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1979 a 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

II - MANDAR INCORPORAR

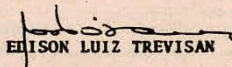
ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 09 de setembro de 1976 e 18 de setembro de 1983, antecipado em virtude das contagens efetuadas através da Portaria nº 2414/79, e durante o

ra efeitos de aposentadoria, o tempo de cento e dois (102) dias, com base no parágrafo 7º do artigo 138, da Lei nº 6174/70, introduzido pela Lei nº 7050/78.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 06 de julho de 1966 e 05 de julho de 1976, 06 de julho de 1976 e 05 de julho de 1986 e no quinquênio compreendido entre 06 de julho de 1986 e 07 de dezembro de 1990, antecipado em razão das contagens efetuadas pelas Portarias nºs. 650/80 e 676/82 e Ordens de Serviço nºs. 366/85 e 607/87, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

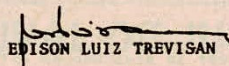
ORDEM DE SERVIÇO Nº 486

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 15363, data de 22 de abril do corrente ano, resolve

LOTAR

ANA MARIA TOZIN, Assistente Social PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro Social Infantil "Maria José Coutinho Camargo", ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487

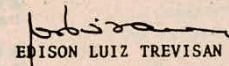
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 12293, data de 02 de abril do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ENOS DE CASTRO DEUS FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e trezentos e cinco (305) dias, correspondente ao período compreendido entre 25 de novembro de 1976 a 25 de setembro de 1978, descontado o tempo paralelo, por ser-

viços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 950, datado de 09 de janeiro do ano em curso, resolve

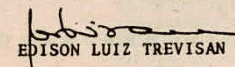
MANDAR CONTAR

em favor de EURÍDICE MARIA ESTEVES DE CASTRO, Oficial de Justiça, PJ-1, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, os seguintes tempos:

a. cinco (05) anos e duzentos e sessenta e nove (269) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, por serviços prestados à Escola Omar Resende Peres - Leopoldina-MG., no período de 15 a 30 de junho de 1971, 02 de agosto a 30 de novembro de 1971 e 1º a 31 de janeiro de 1972; à Escola Estadual Botelho Reis - Leopoldina-MG., no período de 18 de abril a 30 de junho de 1972 e de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1972; de 1º a 31 de janeiro de 1973 e de 12 a 25 de fevereiro de 1973; à Prefeitura Municipal de Leopoldina no período de 1º de outubro de 1973 a 09 de junho de 1975, e à Prefeitura Municipal de Curitiba de 1º de abril de 1986 a 1º de fevereiro de 1989, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70;

b. quatro (04) anos e duzentos e cinquenta e um (251) dias, para o efeito de aposentadoria, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 09 de novembro de 1976 a 21 de março de 1980 e 22 de março de 1980 a 16 de julho de 1981, com base no artigo 35, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489

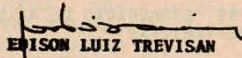
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 13747, data de 11 de abril do ano em curso, resolve

DESIGNAR

ANA LÚCIA NOGUEIRA MARTINS, Auxiliar Judiciário, PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as

funções de Chefe da Seção da Primeira Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 25 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 08 DE MAIO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0003594-9 AGRADO DE INSTRUMENTO (00042/88)
COMARCA : CIANORTE
ACAO ORIG. : 00000012/87 RESPONSABILIDADE CIVIL
VARA : VARA CÍVEL
AGRAVANTE : MINISTERIO PUBLICO
AGRAVADO : MUNICIPIO DE CIANORTE
ADV : JESUS ALVES SOARES
AGRAVADO : CIA SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
ADV : ODILON REINHARDT
ADV : ALLAN STRADIOTTO
ADV : MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR
ADV : JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN
ADV : LINEU MARQUES FILHO
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

0006703-0 AGRADO DE INSTRUMENTO (00442/89)
COMARCA : PIRAQUARA
ACAO ORIG. : 00000522/88
VARA : VARA CÍVEL
AGRAVANTE : EBEC ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES SA
ADV : ALEXANDRE ALBERTO CARMONA
ADV : NELSON ALBERTO CARMONA
ADV : BAZILIO BOTA
AGRAVADO : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA
ADV : BANCO BRASILEIRO DE INVESTIMENTO DA
ADV : DENIO LEITE NOVAES JUNIOR
INTERESSADO : JACKSON LUIZ DEIP
ADV : RICARDO SABOIA KHURY - COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
RELATOR : RICARDO SABOIA KHURY
DES. NEGI CALIXTO

0010022-9 AGRADO DE INSTRUMENTO (00085/90)
COMARCA : XAMBRE
ACAO ORIG. : 00000091/85 ANULATORIA
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : NADIR BUDI DA SILVA
ADV : ADELIO DRUCIAK
AGRAVADO : TRAJANO JOSE DA SILVA
ADV : JOSE MARIA DO GOUTO
ADV : SUSUMU SAKAI
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0013796-6 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00022668/85 INDENIZACAO
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADV : CESAR ANTONIO DA CUNHA
AGRAVADO : TERRITORIAL BOQUEIRAO LTDA
ADV : RAFAEL DA COSTA CONTADOR
ADV : CARLOS ABRAO CELLI
ADV : JOSE ANTONIO FERNANDES
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0015341-9 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : MARINGA
ACAO ORIG. : 00000414/88 COBRANCA
VARA : 1ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE : ROBERTO VERDADE
ADV : SONIA BETARELO VERDADE
ADV : ROGERIO VERDADE
AGRAVADO : PAULO SERGIO TRENTO
ADV : ROGERIO VERDADE
AGRAVADO : BANESTADO SA CREDITO IMOBILIARIO
ADV : FARES JAMIL FERES
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0015440-7 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : PALMEIRA
ACAO ORIG. : 00000004/86 INVENTARIO
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : NELSON MUNIZ GOSS
ADV : NERI CARLOS GOSS
AGRAVADO : NILVA DE FATIMA MUNIZ GOSS
ADV : NILSON MUNIZ GOSS
AGRAVADO : NANSI TEREZINHA MUNIZ GOSS
ADV : VALDEMAR ANDREATTA
AGRAVADO : PEDRO CARNEIRO LOBO
ADV : EROS JOSE DE A TABORDA RIBAS
INTERESSADO : ROMEO GANASSOLI DE GOSS
ADV : LINEU RAMOS RIBEIRO

INTERESSADO : LINEU MANSANI TURRA
COMARCA : SANDRA CARNEIRO DE PAULA
VARA : MARIA CARNEIRO ALVES TEIXEIRA
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0012264-5 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00006807/87 INDENIZACAO
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : JULIO CESAR RIBAS BOENG
APELADO : ALCIDES MOITINHO NEIVA
ADV : CARLOS MANSUR ARIDA
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

0012600-1 APELACAO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00011744/90 IMPUGNACAO DE CREDITO
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
APPLANTE : JOSE FLORENCIO DE BARROS
ADV : NORBERTO PATRIOTA
APELADO : CERDASUL COMERCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA
ADV : VILSON STALL
INTERESSADO : ROMEU VIOLANI CARNEIRO COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
ADV : ROMEU VIOLANI CARNEIRO

RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0012933-5 APELACAO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00021861/85 INVENTARIO
VARA : 5ª VARA CÍVEL
APELANTE : LUIZ HENRIQUE SANTOS DE MACEDO REPRESENTADO POR SUA MAE
ADV : ALICE FRANCINE SANTOS DE MACEDO REPRESENTADA POR SUA MAE
ADV : REGINA HELENA PEREIRA AFONSO
ADV : RENE ARIEL DOTTI

APELADO : AIRTON CESAR HINTZ
ADV : CARLOS ROBERTO DE MACEDO REPRESENTADO POR SUA MAE
ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0013060-1 APELACAO CIVEL
COMARCA : CASCAVEL
ACAO ORIG. : 00000946/88 INDENIZACAO
VARA : 1ª VARA CÍVEL
APELANTE : DANILDO CAVICHIONI
ADV : SIRLEI DO ROCIO BERNO
APELADO : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : CARLOS ALBERTO TANURI MENDES
ADV : MATEUS PEDRO TURRA
APELANTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : CARLOS ALBERTO TANURI MENDES
APELADO : MATEUS PEDRO TURRA
ADV : DANILDO CAVICHIONI
RELATOR : SIRLEI DO ROCIO BERNO
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
DES. CARLOS RAITANI

0014151-1 APELACAO CIVEL
COMARCA : ARAUCARIA
ACAO ORIG. : 00000011/87 ORDINARIA
VARA : VARA CÍVEL
APELANTE : PHILOMENA ALMEIDA E SEU MARIDO
ADV : JUCILDA DEDA
ADV : SEBASTIAO TAVARES DA SILVA
APELANTE : ALBINO STARON E SUA MULHER
ADV : OTELIO RENATO BARONI
ADV : ROGERIO LICHAGOVSKI
ADV : ARNO ALEXANDRE BARONI

APELADO : OSNY WESTPHAL E SUA MULHER
ADV : DAVID BUNGENSTAB
ADV : LINCOLN FAGUNDES
ADV : OSNY WESTPHAL
REC.ADESIVO : OSNY WESTPHAL E SUA MULHER
ADV : DAVID BUNGENSTAB
ADV : LINCOLN FAGUNDES
ADV : OSNY WESTPHAL
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

0014404-7 APELACAO CIVEL
COMARCA : MANDAGUARI
ACAO ORIG. : 00000030/87 SEQUESTRO
VARA : VARA UNICA
APELANTE : AGRO MERCANTIL MIYAZAWA LTDA
ADV : ROBERTO PERALTO
ADV : TANIA ORTIZ
ADV : ANA MARIA GAGLIARDI GIOVANNINI
APELADO : BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS SA
ADV : JOSE VALNIR ZAMBIM
ADV : LAURO FERNANDO ZANETTI
INTERESSADO : AIRTON MARTINS MOLINA COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
ADV : AIRTON MARTINS MOLINA
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0014471-8 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
COMARCA : GUARAPUAVA
ACAO ORIG. : 00000190/88 EMBARGOS A EXECUCAO
VARA : 2ª VARA CÍVEL
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV : CLAUDIA DE SOUZA HAUS
APELADO : MELNICK JOIAS E CALCADOS LTDA

0006728-7 (89.02.00472)	Ag Instr	PROC.ORIG. 8900000062	PROTOCOLO EM 19/10/89	0006924-9 (89.04.00102)	Mand Seg	PROTOCOLO EM 15/06/89
AGRAVANTE : RAMPELOTTI E RAMPELOTTI LTDA AGRAVADO : PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA RELATOR : DES. TROIANO NETTO - 4A CAMARA CIVEL FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 26/03/90 ADVOGADO EDUARDO ROCHA VIRMOND DIAS ABERTO: 396 DIAS			IMPETRANTE : LUIZ GASTAO MENDES LIMA IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA - I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS FASE ATUAL : EXPEDICAO EM 20/02/90 OFICIO FASE : REMESSA / CARGA EM 08/01/90 ADVOGADO RAUL SOLHEID DIAS ABERTO: 473 DIAS			
0009697-9 (90.01.00091)	Ap Civel	PROC.ORIG. 8800000059	PROTOCOLO EM 18/01/90	0002369-2 (87.04.00050)	Mand Seg	PROTOCOLO EM 07/05/87
APELANTE : RAMPELOTTI E RAMPELOTTI LTDA APELADO : PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA RELATOR : DES. TROIANO NETTO - 4A CAMARA CIVEL REVISOR : DES. RONALD ACCIOLY FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 22/02/90 ADVOGADO EDUARDO ROCHA VIRMOND DIAS ABERTO: 428 DIAS			IMPETRANTE : JOAO SILVEIRA DA LUZ E S/M IMPETRADO : JUIZ DE DTO DA V CV DA COMARCA DE COLOMBO RELATOR : DES. NEGI CALIXTO - II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 17/03/88 ADVOGADO VALDEMAR ANDREATA DIAS ABERTO: 1.135 DIAS			
0000056-2 (80.01.00918)	Ap Civel		PROTOCOLO EM 26/05/80	0002429-3 (87.06.00015)	Ac Resc	PROTOCOLO EM 28/05/87
APELANTE : EURIDES DALL ASTRA BONFANTE E S/M APELADO : NORMA BUSNELLO MARCANTE RELATOR : DES. ARAN MACHADO - 4A CAMARA CIVEL REVISOR : DES. RONALD ACCIOLY FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 17/12/80 ADVOGADO PAULINO ANDREOLI DIAS ABERTO: 3.782 DIAS			AUTOR : JOSE MATIOLI REU : ESTADO DO PARANA RELATOR : DES. NEGI CALIXTO - II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 26/09/89 ADVOGADO EDGAR KATZWINKEL JUNIOR DIAS ABERTO: 577 DIAS			
0000010-6 (70.06.00011)	Ac Resc		PROTOCOLO EM 09/06/70	0002381-8 (87.04.00108)	Mand Seg	PROTOCOLO EM 10/08/87
AUTOR : ANSELMO MAIER REU : ESPOLIO DE FRANCISCO DUARTE DA SILVA FILHO RELATOR : DES. OSSIAN FRANCA - I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 26/02/85 FASE : REMESSA / CARGA EM 13/12/72 ADVOGADO DR. ELECTO KRETZER DIAS ABERTO: 6.708 DIAS			IMPETRANTE : OSWALDO STAHLSCHMIDT IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO DO PARANA RELATOR : DES. JOSE MEGER - II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 04/09/89 ADVOGADO OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO. DIAS ABERTO: 599 DIAS			
0000221-9 (82.06.00014)	Ac Resc		PROTOCOLO EM 26/04/82	0003671-1 (88.04.00004)	Mand Seg	PROTOCOLO EM 07/01/88
AUTOR : ANTONIO VICENTE DA SILVA E S/M REU : ANTONIO DUARTE DE SOUZA E S/M RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO - I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REVISOR : DES. MAXIMILIANO STASIAK FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 21/10/88 ADVOGADO JOAQUIM LOPES DIAS ABERTO: 917 DIAS			IMPETRANTE : FERNANDO MOREIRA SIMOES IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO RELATOR : DES. JOSE MEGER - II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 23/06/88 ADVOGADO MARIA AP. SILVA. DIAS ABERTO: 1.037 DIAS			
0000440-4 (83.05.00054)	EmbInfCv		PROTOCOLO EM 27/10/83	0002382-5 (87.04.00111)	Mand Seg	PROTOCOLO EM 10/08/87
EMBARGANTE : ITO CARIAS DE OLIVEIRA E S/M REF AP CIV 1741/81 EMBARGADO : MOHAMAD RAHAL RAHAL E S/M RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO - I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REVISOR : DES. MAXIMILIANO STASIAK FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 25/05/84 ADVOGADO OTAVIO A. NETO DIAS ABERTO: 2.527 DIAS			IMPETRANTE : AMASILIA ARAUJO BRUEL IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA - II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 20/06/89 ADVOGADO GIL CESAR DANTAS BRUEL DIAS ABERTO: 675 DIAS			
0001095-3 (85.05.00021)	EmbInfCv		PROTOCOLO EM 18/04/85	RELACAO No 13/91 PUBLICACAO DE DECISOES: SESSAO REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1991		
EMBARGANTE : PAULO WALMOR KUMMEL E S/M REF A CIV 1170/83 EMBARGADO : JOAO DA SILVA ANCAO NETO RELATOR : DES. DIO SPONHOLZ - I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REVISOR : DES. RENATO PEDROSO FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 09/06/87 ADVOGADO DR. EDUARDO ROCHA VIRMOND DIAS ABERTO: 1.417 DIAS			Solicitacao n° 02/91, de Astorga.-Solicitante: Doutor Carlos Olevir Oldakowski, Juiz de Direito da Comarca de Astorga.-Assunto: Prorogação de rogação de disposição do Senhor LUIZ EUGENIO PAVAN, Escrivão Distrital de Mendeslândia, Comarca de Colorado.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.			
0000222-6 (82.06.00017)	Ac Resc		PROTOCOLO EM 24/05/82	Solicitacao n° 95/91, de Porecatu.-Solicitante: Senhor Aristides de Caires, Prefeito Municipal de Miraselva.-Assunto: Prorrogação de disposição do Senhor ALCIDES LUIZ CAVALIERI, Escrivão Distrital de Prado Ferreira, Comarca de Porecatu.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.		
AUTOR : JOSE ZIPPIN REU : ELIAS AGRIMPE E S/M RELATOR : DES. SILVA WOLFF - I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REVISOR : DES. LUIZ PERROTTI FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 18/02/88 ADVOGADO MARCO ANTONIO MONTEIRO DIAS ABERTO: 1.163 DIAS			Solicitacao n° 116/91, de Paranacity.-Solicitante: Senhor João Ju - lião, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul.-Assunto: Prorrogação de disposição do Senhor JORGE DUARTE CANTELE, Escrivão Distrital de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.			
0006917-4 (89.04.00080)	Mand Seg	PROC.ORIG. 8900000029	PROTOCOLO EM 08/05/89	Solicitacao n° 88/91, de Astorga.-Solicitante: Senhor Vicente Fernandes Garcia, Prefeito Municipal de Santa Fé.-Assunto: Prorrogação de disposição do Senhor OSWALDO BECKER, Escrivão do Cível e Anexos da Comarca de Alto Piquiri.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.		
IMPETRANTE : CLOVIS LUIZ BERNARDI IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 11A VARA CIVEL RELATOR : DES. SILVA WOLFF - I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 25/09/90 ADVOGADO MARCAL JUSTEN FILHO DIAS ABERTO: 213 DIAS			Solicitacao n° 158/91, de Curitiba.-Solicitante: Senhor Alcebíades Alves, Presidente da Carteira de Previdência.-Assunto: Disposição da Senhora GISELE ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS, Escrivã Distrital de Pa rangi, Comarca de Cornélio Procópio.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido.			
0002360-9 (87.04.00004)	Mand Seg		PROTOCOLO EM 14/01/87	Designação n° 149/91, de Paranavaí.-Solicitante: Doutor Nilson de O liveira Toledo, Juiz de Direito e Diretor do Fórum de Paranavaí.-Ass unto: Designação do Senhor ADELMO PIGNATARO DELGADO, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Comarca de Paranavaí, para responder pelo 2º Ofício do Registro de Imóveis daquela Comarca.-O Conselho da Magis tratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria n° 04/91, do Juízo de Direito.		
IMPETRANTE : BELMOBILE SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO AGROPASTORIL E INDUSTRIAL LTDA IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGA 3A VARA CIVEL RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI - I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 06/03/87 ADVOGADO DR. DARIO N. DE CAMPOS. DIAS ABERTO: 1.512 DIAS			Solicitacao n° 229/91, de Maringá.-Solicitante: Doutor Sérgio Rodrigues, Juiz de Direito Diretor do Fórum de Maringá.-Assunto: Desig - nação do Senhor PAULO EDUARDO NAMI, Escrivão Distrital de Nossa Se - nhora das Graças, Comarca de Colorado, para responder pelo cartório da 2a. Vara de Família e Menores, da Comarca de Maringá.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria n°26/ 91, do Juízo de Direito.			
0002898-8 (87.40.00270)	EmbDecCv	PROC.ORIG. 8600000000	PROTOCOLO EM 07/12/87	Designação n° 222/91, de São João do Triunfo.-Solicitante: Doutor Luiz Carlos Déa, Juiz de Direito.-Assunto: Designação do Senhor RO-		
EMBARGANTE : LAZARD MAGALHAES RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI - I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS FASE ATUAL : REMESSA / CARGA EM 03/02/88 ADVOGADO DR. VALDEMAR ANDRETTA DIAS ABERTO: 1.178 DIAS						

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No 13/91

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES: SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1991

Solicitacao n° 02/91, de Astorga.-Solicitante: Doutor Carlos Olevir Oldakowski, Juiz de Direito da Comarca de Astorga.-Assunto: Prorogação de rogação de disposição do Senhor LUIZ EUGENIO PAVAN, Escrivão Distrital de Mendeslândia, Comarca de Colorado.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.

Solicitacao n° 95/91, de Porecatu.-Solicitante: Senhor Aristides de Caires, Prefeito Municipal de Miraselva.-Assunto: Prorrogação de disposição do Senhor ALCIDES LUIZ CAVALIERI, Escrivão Distrital de Prado Ferreira, Comarca de Porecatu.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.

Solicitacao n° 116/91, de Paranacity.-Solicitante: Senhor João Ju - lião, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul.-Assunto: Prorrogação de disposição do Senhor JORGE DUARTE CANTELE, Escrivão Distrital de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranacity.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.

Solicitacao n° 88/91, de Astorga.-Solicitante: Senhor Vicente Fernandes Garcia, Prefeito Municipal de Santa Fé.-Assunto: Prorrogação de disposição do Senhor OSWALDO BECKER, Escrivão do Cível e Anexos da Comarca de Alto Piquiri.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido até 31 de dezembro do ano em curso.

Solicitacao n° 158/91, de Curitiba.-Solicitante: Senhor Alcebíades Alves, Presidente da Carteira de Previdência.-Assunto: Disposição da Senhora GISELE ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS, Escrivã Distrital de Pa rangi, Comarca de Cornélio Procópio.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido.

Designação n° 149/91, de Paranavaí.-Solicitante: Doutor Nilson de O liveira Toledo, Juiz de Direito e Diretor do Fórum de Paranavaí.-Ass unto: Designação do Senhor ADELMO PIGNATARO DELGADO, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Comarca de Paranavaí, para responder pelo 2º Ofício do Registro de Imóveis daquela Comarca.-O Conselho da Magis tratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria n° 04/91, do Juízo de Direito.

Designação n° 229/91, de Maringá.-Solicitante: Doutor Sérgio Rodrigues, Juiz de Direito Diretor do Fórum de Maringá.-Assunto: Desig - nação do Senhor PAULO EDUARDO NAMI, Escrivão Distrital de Nossa Se - nhora das Graças, Comarca de Colorado, para responder pelo cartório da 2a. Vara de Família e Menores, da Comarca de Maringá.-O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria n°26/ 91, do Juízo de Direito.

Designação n° 222/91, de São João do Triunfo.-Solicitante: Doutor Luiz Carlos Déa, Juiz de Direito.-Assunto: Designação do Senhor RO-

GERIO BUDINHESKI, empregado juramentado, para responder pelo Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de São João do Triunfo. - O Conselho da Magistratura, referendou a Portaria nº 02/91, do Juízo de Direito.

Curitiba, 29 de abril de 1991
sfa

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.115/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4906/91, resolve:

CONCEDER

a MARINEY SANTOS, matrícula n.252, Datilógrafo nível 7, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 23.

Curitiba, 26 de abril de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 501

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 40576-1 DE CURITIBA - 14a. VARA CÍVEL. Impetrante: Argentino Rumiato. Adv.: Wilson da Silva Pereira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Bamerindus do Brasil/S/A. DESPACHO: 1- Tendo em vista que não foram ainda requisitadas / as informações à ilustre autoridade impetrada, nem citado o litisconsorte necessário, DEFIRO, em termos a emenda de fls. 34, através da qual o impetrante busca alcançar efeito suspensivo ao agravo de instrumento que interpôs. 2- À vista da documentação apresentada e da relevância dos motivos invocados pelo impetrante; e considerando ainda o enorme risco de danos irreparáveis ou de difícil reparação/ ao direito do requerente antes que possam ser analisadas suas pretensões, DEFIRO a liminar requerida para dar efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto contra a imissão de posse concedida ao litisconsorte necessário. 3- No mais, mantenho os ítems 1 e 2 do despacho de fls. 32. 4- Através do meio mais rápido, dê-se ciência ao preclaro julgador impetrado. Intime-se. Curitiba, 26 de abril de 1991. (a) MENDONÇA DE ANUNCIACÃO.

RELAÇÃO N.º 502

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA À PARTE

AO RÉU PARA RAZÕES FINAIS - DEZ DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 38455-6 DE CURITIBA - 10a. VARA CÍVEL. Autor: Espólio de Guilherme Ivo da Cunha Pinto. Réu: Reúno - Administração de Consórcios S/C. Ltda. Adv.: Silvana Santos Turin.

RELAÇÃO N.º 503

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº40.037-9 DE TOLEDO : Impetrante : Muraro & Filhos Ltda. Adv.: Helio Lulu. Impetrado : Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte : Banco Bamerindus do Brasil S/A. DESPACHO : Muraro & Filhos Ltda impetrou mandado de segurança objetivando dar efeito suspensivo ao agravo de instrumento que aforou contra ato da autoridade apontada como coatora, que inadmitiu outra avaliação do imóvel penhorado nos autos da execução de título não sentencial que lhe ajuizou o litisconsorte. Entende a empresa impetrante que o valor (cr\$ 1.500.000,00) encontrado pelo avaliador judicial do imóvel caracterizado às fls.22(laudo de avaliação) não é real, valendo pelo menos duas vezes mais. Tal avaliação foi realizada em dezembro último e a autoridade coatora inadmitiu outra avaliação por considerá-la recente. 2."Em ação de pedir mandado de segurança, cumpre indagar-se, antes do mais, se o autor, é, em verdade, titular de direito subjetivo certo e líquido"-RTJ 99/574. O rigor do enunciado da Súmula 267 do Supremo Tribunal Federal, tem sido mitigado por julgados do mesmo tribunal e do Superior Tribunal de Justiça. Entretanto, dentro do que foi exposto pelo impetrante na petição inicial do mandado de segurança, manejada via telex, não se vislumbra qualquer direito líquido e certo a ser amparado mandamentalmente. Está o impetrante a dar ao mandado de segurança, um reforço ao recurso de agravo de instrumento que ajuizou. Para tal ele não serve. Duvidoso e incerto é o direito certo e líquido que o impetrante afirma ter. Duvidoso e incerto por que discute valores. Tal precisa de demonstração. Demonstração constituída previamente. Não no curso do mandado de segurança. Somente para argumentar, ainda que a autoridade apontada como coatora tivesse agido com ilegalidade ou injustiça, não seria o caso de mandado de segurança. Não seria porque "O ato judicial, ainda que encerre erro de legalidade ou de justiça, só por isso, não caracteriza ilegalidade ou abuso de poder", conforme disse o Min. Vicente Cernecchiario, ao relatar os recursos em mandado de segurança nos 353-SP e 447-SP, publicados no DJU de 25/02/91, pág. 1.455. Claro está que o ato judicial não é ilegal. Não foi praticado com abuso de poder. Então, o mandado de segurança impetrado tornou-se um verdadeiro reforço do recurso de agravo de instrumento que a sociedade impetrante ajuizou. Não se presta para isso, já que o mandado de segurança é "uma ação civil de rito sumaríssimo, destinada a suscitar o controle

jurisdicional sobre ato de qualquer autoridade, que, por ilegalidade ou abuso de poder, viole ou ameace violar direito líquido e certo", segundo os ensinamentos de Seabra Fagundes ("O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário", Forense, 3a.ed., pág.294, nº107). Entretanto, tem mais. O imóvel foi arrematado no dia 09 de abril do corrente ano, conforme dá conta a informação de fls.12. A ação perdeu seu objeto. Por tais fundamentos, indefiro liminarmente este mandado de segurança nº 40.037-9. O faço com lastro no artigo 1º, e, em especial no artigo 8º da Lei 1533/51, por ser o impetrante carecedor da ação. Fica o processo extinto sem a apreciação do mérito, em face da regra estabelecida no artigo 267, I, do Código de Processo Civil. 3. Seja a autoridade apontada como coatora cientificada do inteiro teor desta decisão, via ofício, acompanhado de fotocópia dela. Em 24 de abril de 1991. (a) Ulysses Lopes.

RELAÇÃO N.º 504

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO DR. AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO - 10 (DEZ) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 39821-4, DE CASCAVEL - 3ª VARA CÍVEL. Apelante: Banco do Brasil S/A. - Recurso Adesivo: Agropecuária Centenário Ltda. e outros. - Apelados: os mesmos.

RELAÇÃO N.º 505

QUINTA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AOS APELANTES - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº37466-5 DE ORTIGUEIRA. Apelantes: Oswaldo Pereira da Silva e sua mulher. Adv.: Alir Ratacheski. Apelado: Taufik Tauil.

RELAÇÃO N.º 506

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 38678-9 DE LONDRINA - 8a. VARA CÍVEL: Agravante: Djalma Correa. Adv.: Ana L. M. Dias. Agravado: Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A. Advs.: Cléa Mara Luvizotto e Luiz Gil de